



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

-----ATA-----

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DOZE -----

Aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, reuniu a mesma, sob a presidência do Senhor Joaquim Barroso de Almeida Barreto, Presidente da Câmara Municipal, com a presença dos Senhores Vereadores: Jorge Agostinho Borges Machado, Luís Miguel Jorge Gonçalves, Maria Margarida Coutinho Alves Pereira Pinto de Oliveira, Domingos Fernando de Araújo Machado Pereira, Ana Stela Barroso Monteiro em substituição de Francisco José Machado Antunes Pereira e Manuel António Mendes Teixeira em substituição de António José Fraga de Carvalho. -----

A reunião foi aberta quando eram decorridas nove horas e trinta minutos. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA – Foi presente o resumo diário de Tesouraria referente ao dia dezoito de julho de dois mil e doze que apresenta os seguintes saldos: **Operações Orçamentais** – Oitocentos e noventa e cinco mil, cinquenta euros e sessenta e cinco cêntimos. **Operações de Tesouraria** – Quinhentos e quinze mil, vinte e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos. -----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DOS INTERESSES AGRÍCOLAS, FLORESTAIS E ANIMAIS – A CHEGAS - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO-----

Presente o ofício da Associação de Defesa dos Interesses Agrícolas, Florestais e Animais – A Chegas, com sede no lugar de Eiró, freguesia de Riodouro, neste concelho, de onze de junho de dois mil e doze, a solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a suportar as despesas com a realização do Campeonato de “Chegas de Bois”, entre os dias dezassete de junho e vinte e nove de julho, na freguesia de Abadim, neste concelho. O Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, no dia treze de julho, informa favoravelmente o pedido, sugerindo a atribuição a esta entidade e para o fim solicitado, de um apoio financeiro no montante de quinhentos euros. O Técnico Superior da DAFES-NUDEGEFI, Dr. Ramiro Carvalho, no dia dezasseis de julho, informa que existe cabimento para a assunção da despesa.-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Defesa dos Interesses Agrícolas, Florestais e Animais – A Chegas, um apoio financeiro no montante de quinhentos euros, para ajudar a suportar as despesas com a realização do Campeonato de “Chegas de Bois”, entre os dias dezassete de junho e vinte e nove de julho, na freguesia de Abadim, neste concelho. Pela concessão deste apoio fica, no entanto, esta entidade obrigada à sua publicitação e, ainda, à apresentação de um relatório sobre a sua aplicação.”-----

BANDA CABECEIRENSE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO-----

Presente o ofício número sete/dois mil e doze da Banda Cabeceirense, com sede na freguesia de Refojos, neste concelho, de vinte e seis de junho, a solicitar a esta Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro para ajudar a suportar as despesas com a formação musical gratuita dos jovens que frequentam a Escola de Musica desta Associação. O Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, no dia treze de julho, informa favoravelmente o pedido, sugerindo a atribuição a esta entidade e para o fim solicitado de um apoio financeiro no montante de dezasseis mil e quinhentos euros, a ser pago faseadamente ao longo do corrente ano de dois mil e doze. O Técnico Superior da DAFES-NUDEGEFI, Dr. Ramiro Carvalho, no dia dezasseis de julho, informa que existe cabimento para a assunção da despesa.-----

“A Câmara de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por unanimidade, atribuir à Banda Cabeceirense um apoio financeiro no montante de dezasseis mil e quinhentos euros, para ajudar a suportar as despesas com a formação musical gratuita dos jovens que frequentam a Escola de Musica desta Associação. Pela concessão deste apoio fica, no entanto, esta entidade obrigada à sua publicitação e, ainda, à apresentação de um relatório sobre a sua aplicação.” -----

CERCIFAF – COOPERATIVA DE EDUCAÇÃO E REABILITAÇÃO DAS CRIANÇAS INADAPTADAS DE FAPE, CRL – AGRADECIMENTO-----

Presente o ofício número quinze/dois mil e doze, de três de julho, da CERCIFAF – Cooperativa de Educação e Reabilitação das Crianças Inadaptadas de Fafe, com sede na Rua Nove de Dezembro, na cidade e concelho de Fafe, a agradecer a colaboração prestada na venda de materiais da Campanha do Pirlampo Mágico/dois mil e doze. O Sr.



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Silva, no dia treze de julho de dois mil e doze, sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

"A Câmara tomou conhecimento."-----

LIGA DOS COMBATENTES – NÚCLEO REGIONAL DE BRAGA – AGRADECIMENTO-----

Presente o ofício, da Liga dos Combatentes – Núcleo Regional de Braga a agradecer a atribuição por parte desta Câmara Municipal do apoio financeiro no montante de duzentos e cinquenta euros. O Sr. Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Silva, no dia treze de julho de dois mil e doze, sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

"A Câmara tomou conhecimento."-----

ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DAS FREGUESIAS-----

Presente o e-mail da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, de vinte e nove de junho de dois mil e doze, a dar conhecimento de que o seu Conselho Diretivo deliberou no sentido da não indicação de quaisquer representantes da ANMP para a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa das Freguesias, prevista no artigo décimo terceiro da Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio, uma vez que no seu entendimento as populações e as autarquias locais deveriam ter uma opinião determinante em tal assunto, cabendo às Assembleias Municipais a emissão de parecer vinculativo tendo em conta a pronúncia dos órgãos das freguesias e das Câmaras Municipais, o que a Lei não prevê, revelando-se, assim, despicienda a sua participação naquela Unidade Técnica. O Sr. Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Luís Filipe Silva, no dia treze de julho de dois mil e doze, sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião do Executivo Municipal para conhecimento. -----

"A Câmara tomou conhecimento."-----

ASSUNTOS APRECIADOS E VOTADOS NA TERCEIRA SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL – ANO DOIS MIL E DOZE-----

Presente o ofício da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, número dezanove/dois mil e doze, de vinte e nove de junho, a dar conhecimento a esta Câmara Municipal dos assuntos presentes à Terceira Sessão Ordinária deste órgão, realizada no passado dia



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

vinte e oito de junho, onde foram apreciados e votados: Um – XX Congresso da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses – Eleição de Presidente da Junta de Freguesia e seu substituto – Foram apresentadas duas propostas – A e B, tendo a proposta A obtido vinte e seis votos a favor e a proposta B dez votos a favor. Assim, foram eleitos, para efetivo, o Presidente da Junta de Freguesia do Arco de Baúlhe, Armando de Oliveira Machado Duro e para suplente, o Presidente da Junta de Freguesia de Cavez, Carlos Augusto Boticas Teixeira; Dois – Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio – Aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica – Tomada de posição – Tendo sido aprovada por maioria, com trinta votos a favor e seis abstenções, a posição apresentada por todos os Presidentes das Juntas de Freguesia do Concelho; Três – QREN-EQ – Empréstimo Quadro – Linha BEI – Tendo sido aprovado por maioria, com vinte e oito votos a favor e oito abstenções.-----

“A Câmara tomou conhecimento.”-----

Pelos Exmos. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do PS, foi apresentada a Tomada de Posição/Deliberação relativa à Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio, que aprova o Regime Jurídico da Reorganização Administrativa Territorial Autárquica, do seguinte teor: “Na sequência da Tomada de Posição dos senhores presidentes das dezassete Juntas de Freguesia do concelho, relativa à Lei número vinte e dois/dois mil e doze, de trinta de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, que foi aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão do passado dia vinte e oito de junho, com trinta votos a favor e seis abstenções, e da qual nos foi agora dado conhecimento, a Câmara Municipal, hoje reunida delibera aprovar a seguinte tomada de posição: Um - A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto manifesta a sua total solidariedade com a posição dos senhores presidentes da totalidade das Juntas de freguesia do concelho, porquanto: a) Considera, também, nefastas as implicações que a presente Lei da reorganização administrativa territorial autárquica vai ter no concelho de Cabeceiras de Basto, com a extinção de pelo menos quatro freguesias; b) Considera, igualmente, que o processo que levou à aprovação da presente Lei impõe, de cima para baixo, a reorganização administrativa do território das freguesias, não tendo em conta a realidade dos territórios, das suas especificidades, bem como da sua identidade e história; c) Considera, ainda, que esta Lei não assegura, ao contrário do que é afirmado no seu artigo segundo, a coesão territorial e o



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

desenvolvimento local, propondo um aumento de competências e atribuições sem que estejam definidos de forma clara todos os recursos que serão transferidos para as juntas de freguesia agregadoras; d) Considera, da mesma forma, que não é compreensível como poderá ser cumprido o objetivo previsto no mesmo artigo segundo da referida Lei, de melhoria e desenvolvimento dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações, quando se pretende acabar com muitas freguesias e, deste modo, afastar os eleitos, autarcas de freguesia, dos eleitores das mesmas; e) Considera, identicamente, a extinção das freguesias de Gondiaães, Passos, Vila Nune e Vilar de Cunhas, por não terem mais de quinhentos habitantes, uma grave perda para as populações, que, dessa forma, vão ficar mais isoladas e abandonadas, sem que se vislumbre qual o benefício que esta significativa redução possa trazer para a Organização Administrativa do País e do concelho de Cabeceiras de Basto; f) Considera, por último e também, que esta Lei vai definitivamente por em causa a identidade das freguesias e a coesão do território, prejudicando a política e a prestação de serviços de proximidade, pelas Juntas existentes, às populações dessas freguesias. Dois - A Câmara Municipal aproveita, ainda, esta tomada de posição para se solidarizar, também, com a ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e com a ANAFRE - Associação Nacional das Freguesias que deliberaram não indicar os seus dois representantes, previstos no artigo décimo terceiro da Lei, para integrarem a Unidade Técnica para a Reorganização Administrativa do Território que funciona junto da Assembleia da República. Três - A Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, tal como a Assembleia Municipal deliberou, defende igualmente a manutenção das 17 freguesias existentes em Cabeceiras de Basto. Quatro - A Câmara Municipal dará conhecimento à Assembleia Municipal, às Juntas de Freguesia do concelho, à Assembleia da República, à ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses e à ANAFRE - Associação Nacional de Freguesias do teor da presente deliberação. Cinco - A Câmara Municipal fará ainda a divulgação pública desta mesma deliberação, através dos órgãos de comunicação social."-----

Submetida a votação foi a presente tomada de posição aprovada por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira).-----

Pelos Exmos. Srs. Vereadores da coligação "Pela Nossa Terra" PPD/PSD-CDS/PP, foi apresentada declaração de voto do seguinte teor: "Foi apresentado pelos Sr.s Vereadores do



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Partido Socialista uma deliberação/tomada de posição sobre a Lei número vinte e dois/dois mil e dois, de trinta de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica. Esta deliberação não constava na Ordem de Trabalhos. Na sua alínea e) é indicado que a Lei prevê a extinção das freguesias de Gondiaães, Passos, Vila Nune e Vilar de Cunhas, por não terem mais de quinhentos habitantes. Os Vereadores da Coligação "Pela Nossa Terra", embora não querendo discutir os diversos artigos da Lei na sua vertente técnica, não conseguem perceber este entendimento apresentado na deliberação, pois no seu entendimento nada obriga a que sejam agregadas freguesias com menos de quinhentos habitantes. Mais uma vez se verifica que esta Lei não deveria ser discutida no âmbito autárquico, mas também alargada à sociedade civil, conforme já solicitado em declaração de voto dos Vereadores eleitos pela Coligação "Pela Nossa Terra" em reunião de Câmara de dezembro de dois mil e onze. Deste modo os Vereadores da Coligação "Pela Nossa Terra" solicitam um amplo debate desta Lei, com a presença de Técnicos dos Serviços Centrais do Estado, para cabal esclarecimento desta Lei e suas consequências, abstendo-se na votação desta deliberação." -----

Pelos Exmos. Sr. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores do PS, foi ditada para a ata a declaração de voto do seguinte teor: *"Após termos tomado conhecimento na reunião de Câmara de hoje, que a Assembleia Municipal votou e aprovou uma tomada de posição sobre a Lei vinte e dois/dois mil e doze, nomeadamente rejeitando a extinção de freguesias do nosso concelho, previstas e de acordo com o definido no articulado da mesma Lei, e no decorrer do diálogo, debate, sobre este assunto, na reunião de Câmara de hoje, bem como no exercício do direito democrático legítimo, enquanto representantes das populações de Cabeceiras de Basto, nada nos impede de tomar uma posição de solidariedade e apoio à posição assumida pelos dezassete, isto é, todos os Presidentes de Junta de Freguesia de Cabeceiras de Basto, que se manifestaram contra a agregação e/ou extinção das freguesias. A Lei prevê e permite que possa haver um amplo debate na sociedade civil e também nas freguesias, designadamente nos órgãos autárquicos, Assembleias de Freguesia e Juntas de Freguesia. Ora, tendo a coligação "Pela Nossa Terra" do PSD e do CDS-PP, autarcas dos seus partidos nesses órgãos autárquicos poderiam e podem livremente, através dos partidos PSD e CDS-PP e seus autarcas, proporcionar e desenvolver esse diálogo e amplo debate a partir das freguesias, recorrendo se assim o entendessem ou entenderem, aos técnicos especializados nesta matéria. A coligação "Pela Nossa Terra" do PSD-PPD e CDS, tomou uma opção política de índole partidária*



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

preferindo, ou melhor dizendo, não foi solidária com os Presidentes de Junta de Freguesia do concelho de Cabeceiras de Basto, para se solidarizar com o Governo. Assim e tendo em conta o texto e a fundamentação da tomada de posição dos dezassete Presidentes de Junta de Freguesia e, ainda, a deliberação da Assembleia Municipal, votada e aprovada por uma larga maioria, trinta votos a favor e seis abstenções, o Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores eleitos nas listas do PS, apresentaram e votaram favoravelmente esta deliberação de apoio às Juntas de Freguesia e aos autarcas das nossas freguesias de Cabeceiras de Basto."-----

ASSUNTOS DIVERSOS -----

AJUSTE DIRETO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL – ADJUDICAÇÃO – RATIFICAÇÃO-----

Presente para ratificação o Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, de vinte e nove de junho de dois mil e doze, de: Um – Adjudicação da proposta para a prestação de serviços no “Gabinete de Inserção Profissional” a “Ana Cristina Gonçalves Rocha”; Dois - Autorização da realização da despesa, até ao montante de dez mil, sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos, o qual inclui o IVA à taxa legal em vigor, com um pagamento mensal no valor de oitocentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos; Três - Aprovação da minuta de contrato, a celebrar com o adjudicatário. Despacho, este, proferido na sequência da informação número oitenta e um/dois mil e doze, de vinte e nove de junho, da Sra. Chefe de Divisão da DAFES, Dra. Irene Fontes.-----

“A Câmara, de acordo com o teor da informação técnica constante do processo deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), ratificar a posição assumida pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara de: Um – Adjudicação da proposta para a prestação de serviços no “Gabinete de Inserção Profissional” a “Ana Cristina Gonçalves Rocha”; Dois - Autorização da realização da despesa, até ao montante de dez mil sessenta e um euros e vinte e oito cêntimos, o qual inclui o IVA à taxa legal em vigor, com um pagamento mensal no valor de oitocentos e trinta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos; Três - Aprovação da minuta de contrato, a celebrar com o adjudicatário.”-----

REGULAMENTO DO I CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Presente a informação número dois/dois mil e doze, de vinte e cinco de junho, do Sr. Chefe de Divisão da DEC-DAJ, Dr. Manuel Oliveira, a remeter, para aprovação por parte do executivo municipal, a proposta de Regulamento do I Concurso de Ilustração Infantil. O Sr. Vereador do pelouro, Dr. Domingos Machado, no dia vinte e seis de junho, emite parecer de concordância com o teor da informação prestada. A Técnica Superior da DAFES-NUDEGEFI, Dra. Sílvia Oliveira, no dia dezasseis de julho, informa que existe cabimento para a assunção da despesa.-----

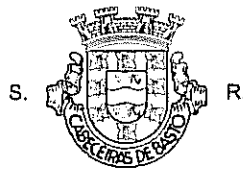
“A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas favoráveis constantes do processo deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), aprovar o Regulamento do I Concurso de Ilustração Infantil.”-----

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES A CELEBRAR COM A BASTO VIDA – SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL E CUIDADOS DE SAÚDE, COOPERATIVA DE INTERESSE PÚBLICO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EB UM DE CUCANA, NA FREGUESIA DE REFOJOS-----

Presente o ofício número duzentos e dezanove/dois mil e doze, de vinte e dois de junho, da Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, com sede na Rua João Paulo II, na freguesia de Refojos, neste concelho, a solicitar a cedência da antiga EB Um de Cucana, na mesma freguesia de Refojos, para criação e dinamização de um Espaço de Convívio e Lazer. A Sra. Chefe de Divisão da DAM, Dra. Fátima Martins, através da informação número sessenta/dois mil e doze, de treze de julho, informa que a Câmara Municipal pode deliberar pela cedência da referida escola à Basto Vida e sugere que o assunto seja remetido à próxima reunião deste órgão, para que delibere autorizar tal cedência aprovando a minuta de Protocolo onde são definidas as obrigações a assumir por cada uma das partes. -----

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara e o Exmo. Sr. Vereador, Dr. Jorge Agostinho Borges Machado, por impedimento, não participaram na discussão e votação deste assunto.-----

“A Câmara, deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações da EB Um de Cucana, na freguesia de Refojos, à Basto Vida – Serviços de Acção Social e Cuidados de Saúde, Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada, aprovando a minuta do Protocolo de Cedência de Instalações a celebrar entre as partes.”-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334



MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – ALTERAÇÃO NÚMERO DOIS-----

Presente a informação do Técnico da DAFES – NUDEGEFI, Dr. Ramiro Carvalho, de dezasseis de julho de dois mil e doze, a remeter a proposta de modificação ao orçamento municipal para o ano de dois mil e doze – Alteração número dois, elaborada nos termos do POCAL. Informação, esta, onde refere que a proposta de alteração resulta da necessidade de dotar rubricas com os valores necessários à normal execução do orçamento e plano de atividades inicialmente previstos, procedendo-se assim ao seu acerto e correção, pelo que sugere que o assunto seja presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para que este Órgão delibere pela aprovação da presente proposta de modificação ao orçamento municipal para o ano de dois mil e doze – Alteração número dois. -----

“A Câmara deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), aprovar a alteração ao orçamento municipal para o ano de dois mil e doze – Alteração número dois”-

REQUERIMENTOS -----

PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO – JOSÉ NOGUEIRA PACHECO---

Presente um requerimento em nome de José Nogueira Pacheco, com residência no lugar da Freita, freguesia de Refojos, neste concelho, a requerer a alteração ao Alvará de Loteamento número quatro/dois mil e quatro, de vinte de julho, sito referido lugar e freguesia, designadamente no que respeita à pavimentação de passeios, que pretende passem a ser revestidos de cubos de granito de onze por onze. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da sua informação número duzentos e quarenta e quatro/dois mil e doze, de onze de julho, informa que o pedido reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião da Câmara Municipal para deliberação. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número duzentos e quarenta e quatro/dois mil e doze, de onze de julho, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), deferir o presente pedido de alteração ao Alvará de loteamento número quatro/dois mil e quatro, de vinte de julho.”-----



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

PEDIDO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – MARIA HELENA MAGALHÃES COSTA-----

Presente um requerimento em nome de Maria Helena Magalhães Costa, residente no lugar da Cerca Nova, freguesia de Arco de Baúlhe, deste concelho, a requerer a emissão de certidão de destaque de um terreno com a área de três mil e quarenta metros quadrados, a desanexar do prédio de sua propriedade, sito no lugar da Rossada, na freguesia de Vila Nune, descrito na Conservatória do Registo Predial de Cabeceiras de Basto, sob o número vinte e dois, de vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e oitenta e nove. A Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, através da informação número cinquenta e um/dois mil e doze, de quinze de fevereiro, informa o pedido, referindo que o mesmo não reúne condições para ser deferido, devendo ser presente à reunião de Câmara Municipal para deliberação. -----

“A Câmara com fundamento e nos termos constantes da informação da Comissão para Análise, Apreciação e Acompanhamento de Todos os Processos Relativos a Mudanças de Finalidade, Certidões de Desanexação e Loteamentos, número cinquenta e um/dois mil e doze, de quinze de fevereiro, designadamente na sua conclusão, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), indeferir o presente pedido de emissão de certidão de destaque.”-----

AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA – ANTÓNIO JOSÉ SOUSA CARVALHO-----

Presente um requerimento em nome de António José Sousa Carvalho, com residência na Rua Monsenhor António Tanque, número trezentos e noventa e sete, freguesia de Refojos, deste concelho, a solicitar a receção definitiva das obras de urbanização do Loteamento, sito no lugar de Paço, freguesia de Refojos, titulado pelo Alvará número seis/dois mil e quatro, de nove de novembro, do qual o próprio foi promotor. A Comissão designada para o efeito, após deslocação ao local e através do respetivo Auto de Receção Definitiva, de vinte e seis de junho dois mil e doze, informa que as obras executadas no mencionado loteamento, estão em condições de serem recebidas definitivamente, pelo que o processo deve ser remetido à reunião de Câmara Municipal, para deliberação. -----

“A Câmara, com fundamento e nos termos e condições constantes do Auto de Receção Definitiva, elaborado pela Comissão para o efeito designada, deliberou, por cinco votos a



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
 CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), rececionar definitivamente as obras de urbanização do loteamento, sito no lugar de Paço, freguesia de Refojos, deste concelho, titulado pelo Alvará número seis/dois mil e quatro, de nove de novembro."-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – MARIA TERESA NOGUEIRA PIRES SOUSA TEIXEIRA SILVA-----

Presente um requerimento em nome de Maria Teresa Nogueira Pires Sousa Teixeira Silva, com residência no lugar de Vila Franca, freguesia de Cavez, deste concelho, a requerer a isenção de taxas correspondente ao processo de licenciamento de obras particulares para construção de uma dependência agrícola para abrigo de animais, a que corresponde o processo LE-EDI número cento e quarenta e um/dois mil e onze, alegando para o efeito que a edificação em causa se destina a fins agrícolas. O Sr. Chefe de Secção da DOPAL, Joaquim da Silva Campos, no dia dois de julho de dois mil e doze, informa o processo, referindo que a Câmara Municipal pode, nos termos do disposto no artigo quinto do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças Municipais, deferir o presente pedido.-----

"A Câmara, de acordo com o teor das informações técnicas constantes do processo, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), deferir o presente pedido de isenção de taxas."-----

AUTO DE VISTORIA NÚMERO VINTE E OITO/DOIS MIL E DOZE – ORDEM DE DEMOLIÇÃO/BENEFICIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO-----

Presente um requerimento em nome de Maria de Lurdes Pereira Pacheco Teixeira, com residência no Quelho de S. Lourenço, freguesia de Refojos, deste concelho, a comunicar a esta Câmara Municipal que na Rua do Ferrador, da mesma freguesia, existe uma habitação que está em risco de derrocada e a colocar em causa a segurança de pessoas e viaturas que transitam na referida rua. A Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares, através do Auto de Vistoria número vinte e oito/dois mil e doze, sugere que os proprietários da edificação em questão sejam notificados para que no prazo de



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

quinze dias úteis, procedam à sua demolição e/ou conservação, na parte em que apresenta perigo de queda para a via pública, assim como, procedam à retirada das telhas situadas no beiral da cobertura confinante com a via pública, devendo o processo ser remetido à próxima reunião da Câmara para que este órgão, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea c) do número cinco, do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro, ordene a demolição/beneficiação da edificação em questão, nos termos propostos.-----

“A Câmara, com fundamento e nos termos e condições constantes do Auto de Vistoria número vinte e oito/dois mil e doze, elaborado pela Comissão de Vistorias do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas, do Regime Jurídico da Instalação e Funcionamento dos Empreendimentos Turísticos no Espaço Rural, do Regime Jurídico e do Turismo da Natureza e do Regime Jurídico dos Estabelecimentos de Venda de Produtos Alimentares, deliberou, por cinco votos a favor e duas abstenções (Exmos. Senhores Vereadores: Luís Miguel Jorge Gonçalves e Manuel António Mendes Teixeira), ordenar a notificação dos proprietários da edificação em referência, para que no prazo de quinze dias úteis, procedam à sua demolição e/ou conservação na parte em que apresenta perigo de queda para a via pública, assim como, procedam à retirada das telhas situadas no beiral da cobertura confinante com a via pública.”-----

ASSUNTOS DESPACHADOS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

“A Câmara tomou conhecimento que no período de vinte e dois de junho a doze de julho de dois mil e doze, e de acordo com o teor das informações técnicas inseridas nos respetivos processos, haviam sido despachados os assuntos constantes da presente relação: Admitida a comunicação prévia para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que Pedro Miguel Marques Oliveira, com domicílio técnico na Avenida Francisco Sá Carneiro, número catorze, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lote número três do loteamento titulado pelo alvará número cinco/dois mil e oito, no lugar de Pinheiro de Cima, freguesia de Refojos. Deferido o projeto para obras de construção de uma vedação provisória em rede e colocação de portão, que Ana Maria Mouta Fernandes, residente no lugar de Sra. de Fátima, freguesia de Refojos, deste concelho,



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

pretende levar a efeito no lugar de Asnela, da freguesia de Riodouro. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Maria José Sousa Moura**, residente no lugar de Folhas, freguesia da Faia, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Barreiras, da referida freguesia. **Deferido** o pedido de licença para obras de abertura de vala para colocação de tubo de conduta de água, que **José Joaquim Capela Carvalho**, residente no lugar de Vilela, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito no caminho público no lugar de Palheiros, na freguesia de Cavez. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a comércio e habitação com alvará de licença de obras inicial número duzentos e quatro/dois mil e sete, que **António João Martins Portela**, com endereço técnico na firma Martins & Marques, na Rua Venâncio Gonçalves Pereira, número cento e vinte e seis, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Chave, na freguesia de Cavez. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a arrumos, que **Manuel Casalta Alves Angustinha**, residente no lugar de Bucos, freguesia de Bucos, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Cortinha, da referida freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma instalação adstrita a exploração agrícola, que **Nuno Miguel Pereira Alves**, residente no lugar de Ferrã, freguesia de Basto, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Quinta de Vila Lobos, da referida freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Lucinda Teixeira Ninharelhos**, residente no lugar de Leiradas, freguesia de Riodouro, deste Concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de construção (legalização) de um muro de vedação, que **António Barroso Martins**, residente no lugar de Caneiro, freguesia de Arco de Baúlhe, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Canal, da referida freguesia. **Admitida a comunicação prévia** para obras de vedação provisória de terreno, que a firma **Nucleoreal, Lda.**, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, número doze, freguesia de Refojos, deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número cento e sessenta e dois da Quinta do Mosteiro, da referida freguesia. **Admitida a comunicação prévia** para obras de remodelação de terreno, que a firma **Nucleoreal, Lda**, com sede na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, número doze, freguesia de Refojos, deste Concelho, pretende levar a efeito no lote número cento e sessenta e dois da Quinta do Mosteiro, da referida freguesia. **Deferido** o projeto para obras de ampliação de uma



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334



edificação com alvará inicial número duzentos e quarenta e um/noventa e um, que **Domingos Valadares Pereira**, residente no lugar do Esturrado, freguesia de Cavez, deste Concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Armando da Cunha Oliveira**, residente no lugar da Tojeira, freguesia de Passos, deste Concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Joaquim Pereira Antunes**, residente no lugar de Vilela, freguesia de Riodouro, deste Concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução e alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Carla Alexandra Carvalho Lopes**, residente no lugar de Arnado, freguesia de Abadim, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Moinhos, da referida freguesia. **Deferido** o projeto para obras de construção de duas edificações destinadas a arrumos agrícolas, que **Manuel Pacheco**, residente no lugar da Tojeira, freguesia de Faia, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Olela, da freguesia de Basto. **Deferido** o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação com alvará inicial número cento e quatro/dois mil e seis, que **José Manuel Magalhães dos Santos**, residente no lugar de Cal Campos, freguesia de Outeiro, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Bairro Alto, da freguesia de Refojos. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Jorge Manuel Magalhães Oliveira**, residente no lugar de Cainhos, freguesia de Basto, deste Concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação adstrita a instalação agrícola, que **José Manuel Pereira de Magalhães**, residente no lugar de Breia, freguesia de Faia, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Folhas da referida freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a habitação bifamiliar, que **José Manuel Almeida Gonçalves, Lda.**, com sede no lugar de Esqueiro, freguesia de Outeiro, deste Concelho, pretende levar a efeito no lugar de Riotrutas, da referida freguesia. **Deferido** o projeto para obras de reconstrução de uma habitação que **Júlio Domingos Lisboa da Silva**, residente em S. Mamede de Infesta, pretende levar a efeito no lugar de Pousadouros, da freguesia de Passos. **Indeferido** o projeto para obras de construção de um muro de suporte que **Celestino Castro Teixeira**, residente no lugar de Cal



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL

CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

Campos, freguesia de Outeiro, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar de Madanços, da referida freguesia. **Indeferido** o projeto para obras de adaptação de um estabelecimento de cabeleireiro que **Isabel Maria da Costa Castelo Teixeira**, residente na rua dos Bombeiros Voluntários, número trinta e sete - C, freguesia de Refojos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Indeferido** o projeto para obras de reconstrução de um muro, que **Daniel Leite Pereira dos Reis**, residente no lugar de Reboreda, freguesia de Salto, concelho de Montalegre, pretende levar a efeito no lugar de Casal de Ranhados da freguesia de Refojos. **Deferido** o projeto para obras de construção de um muro de vedação provisória, que **Maria das Dores Magalhães Ribeiro**, residente no lugar de Pinheiro, freguesia de Passos, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de reconstrução de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Manuel Joaquim Antunes Magalhães**, residente no lugar de Pocariça, freguesia de Faia, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar da Bouça da referida freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de construção de uma edificação destinada a dependência agrícola, que **Pedro José Costa Pereira Machado**, residente no lugar Novo, freguesia de Faia, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de construção (legalização) de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, que **Joaquina Gonçalves da Silva**, residente no lugar de Asnela, freguesia de Riodouro, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação (legalização) de uma edificação destinada a habitação unifamiliar que **Abel Joaquim Pipa de Oliveira**, residente no lugar de Fojo, freguesia de Cavez, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar, com alvará inicial número noventa e dois/dois mil e nove, que **António Fernando Magalhães Freitas**, residente no lugar de Sto. António, freguesia de Basto, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de ampliação de uma edificação destinada a adega e arrumos que **Fernando Guerreiro Teixeira**, residente no lugar de Baloutas, freguesia de Painzela, deste concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto de arquitetura para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar com alvará de obras inicial número cento e catorze/dois mil e nove, que **Humberto dos Santos Afonso**, residente no lugar de Vilela, freguesia de Riodouro, deste



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE N.º 505 330 334

concelho, pretende levar a efeito no referido lugar e freguesia. **Deferido** o projeto para obras de alteração de uma edificação destinada a habitação unifamiliar com alvará inicial número cento e oitenta e nove/dois mil e nove, que **Sandra Cristina Silva Magalhães**, residente no lugar de Bairro Novo, freguesia de Vila Nune, deste concelho, pretende levar a efeito no lugar da Serra, da referida freguesia." -----

----E, nada mais havendo a tratar, quando eram onze horas e vinte minutos, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. -----

----A ata foi aprovada por unanimidade, em minuta de ata, ao abrigo do disposto no número três, do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco – A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

----E para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata que eu *João Miguel Le*
Amunfi *Shure* Técnico Superior do Departamento Administrativo, Económico e Social, subscrevi. -----